DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.864/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONFIRMAR, a partir desta data, à servidora desta prefeitura, senhora **ONEIDE BUENO SVERSUT**, portadora do RG. nº 9.341.586-SSP/SP, CPF. nº 076.419.358-93, lotada no cargo de Secretário de Escola, a concessão do computo de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, no período de **07/02/00** a **21/02/25**, num total de **25 anos** e **16 dias,** como Secretária de Escola, perfazendo um total de **25 anos** e **16 dias**, demonstrado em carteira de trabalho, para percepção do Adicional de Sexta Parte, em conformidade com o Art. 167 da Lei Municipal nº 356/73, de 30 de agosto de 1973.

II – ESTABELECER, que doravante, para apuração do Adicional de Sexta Parte, tomar-se-á por base a somatória de 25 anos de tempo serviço, considerando-se para início de pagamento a data de **21/02/2025**.

Gabriel Monteiro, em 21 de fevereiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal

.....

PORTARIA Nº 9.865/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONFIRMAR, a partir desta data, à servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **JAQUELINE FIM DOS SANTOS,** portadora do RG. nº 40.295.006-9-SSP/SP, CPF. nº 442.180.6713, CTPS. nº 25632/370/SP, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, a concessão do computo de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, no período de **08/05/15** a **06/02/25**, num total de **09 anos** e **08 meses e 21 dias,** como Agente Administrativo e Financeiro II, e o período de **07/02/25** a **24/02/25**, num total de **18 dias,** como Supervisor de Projetos Sociais, perfazendo um total de **09 anos** e **09 meses e 09 dias**, demonstrado em carteira de trabalho, para percepção do Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com a Lei Municipal nº 980/92, de 24 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 1.166/97, de 05/12/1997.

II – ESTABELECER, que doravante, para apuração do Tempo de Serviço, tomar-se-á por base a somatória do tempo, considerando-se para os períodos aquisitivos, a data de **08/05/2015**.

Gabriel Monteiro, em 24 de fevereiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal

.....

PORTARIA Nº 9.866/25.

"DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO"

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Sr. Juliano Ignácio, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP256915/0-7, e o Everton Viana do Carmo, Engenheiro Ambiental, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA Nº SP 5063072660, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Gabriel Monteiro, 24 de fevereiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL GABRIEL MONTEIRO – SP.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

GABARITO OFICIAL

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO

01 – C	02 – D	03 – A	04 – C	05 – B	06 – A	07 – B	08 –A	09 – C	10 –D
11 –D	12 – D	13 – A	14 – C	15 – D	16 - D	17 – B	18 – B	19 – C	20 – B

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

01 – C	02 – D	03 – A	04 – C	05 – B	06 – A	07 –B	08 –A	09 – C	10 – D
11 – B	12 –B	13 – C	14 – C	15 – C	16 - D	17 – A	18 –B	19 – D	20 – B

CARGO: MOTORISTA

01 – A	02 – A	03 – B	04 – A	05 – D	06 – anulada	07 – A	08 –C	09 – B	10 – C
11 – B	12 – C	13 – A	14 –C	15 – A	16 - D	17 – C	18 – C	19 – A	20 – C